

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**Despacho n.º 18 156/2007**

Por meu despacho de 26 de Junho de 2007, foi exonerada Maria Manuel Santos Rodrigues, a seu pedido, do cargo de vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com efeitos a partir de 26 de Julho de 2007.

Em sua substituição, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 11 do artigo 4.º do regulamento para a eleição do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, é nomeado para o cargo de vice-presidente da respectiva Escola José Filipe Pires dos Reis, com efeitos a 27 de Julho de 2007.

16 de Julho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO**Edital n.º 668/2007**

1 — Torna-se público que, em conformidade com os artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e as demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto da área científica de Desenho e Expressão Plástica para a Unidade Científica e Pedagógica de Comunicação e Artes Visuais, da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — Ao concurso serão admitidos os candidatos que reúnam as condições exigidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, possuam licenciatura em Artes Plásticas — Escultura ou Pintura — e currículo técnico ou profissional relevante.

3 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau(s) acadêmico(s) e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico exigíveis para o exercício de funções públicas;
- d) Documento comprovativo de ter satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- e) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas no presente edital;
- f) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado e actualizado, bem como de quaisquer documentos que comprovem as habilitações científicas e as publicações ou que facilitem a formação de um juízo sobre aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
- g) Seis exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

4.2 — O currículo profissional deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógicas e científicas dos candidatos e a sua adequação à docência no ensino superior politécnico, traduzida em experiência docente na área científica ao afim para a qual foi aberto o concurso.

5 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão dos candidatos.

6 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000-084 Castelo Branco, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

7 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal:

Presidente — Mestre Ana Maria B. Oliveira Dias Malva Vaz, professora-coordenadora do Instituto Politécnico de Castelo Branco.
Vogais efectivos:

Mestre Fernando Manuel Raposo, professor-adjunto da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Mestre Alexandra Isabel Barreiros Cruchinho Gomes, professora-adjunta da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Professor João Jorge Duarte, professor associado da Faculdade de Belas Artes de Lisboa.

Vogais suplentes:

Paulo José Martins Afonso, professor-adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vítor Manuel Bairrada Murtinho, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade de Coimbra.

16 de Julho de 2007. — A Presidente, *Ana Maria Batista Oliveira Dias Malva Vaz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA**Regulamento n.º 199/2007**

Por despacho de 9 de Julho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi homologado o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda, aprovado pelo conselho científico em 20 de Junho de 2007, cujo texto integral se publica em anexo.

16 de Julho de 2007. — O Presidente, *Jorge Manuel Mendes*.

ANEXO**Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso**

O presente Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso da Escola Superior de Educação da Guarda, adiante designada por ESEG, dá cumprimento ao disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, e aplica-se aos cursos em funcionamento nesta escola. No demais segue o estado em que se encontra a portaria atrás referida.

Enquadramento legal

Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro — princípios reguladores e instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior;

Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março — regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior;

Decreto-Lei n.º 196/2006, de 10 de Outubro — regras a que está sujeita a matrícula e inscrição em cursos de licenciatura e em ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre através dos regimes de reingresso (cursos do ensino superior português), mudança de curso e transferência (cursos do ensino superior português e estrangeiro);

Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril — aprova o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior.

I — Conceitos**Mudança de curso**

1 — Mudança de curso — acto pelo qual um estudante se inscreve em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

2 — Condições para a mudança de curso — podem requerer a mudança de curso:

a) Os estudantes que tenham estado inscritos e matriculados num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;

b) Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não.